

20/06/2018



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA E A EMPRESA M. TRINDADE CONSTRUTORA  
LTDA.**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº. - Bairro São Pedro - Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marcus Vinicius David, portador da Carteira de Identidade nº. M-3829078 - SSPMG e do CPF 651.123.006.63, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.963.769/0001-55, situada à Rua Christovam Molinari, 12 – Morro da Glória – Juiz de Fora – MG – CEP: 36035-125, neste ato representada pelo Sr. Ibraim Fritz Machado Trindade, portador da carteira de identidade nº. 52833/D – CREA-MG e do CPF 628.913.246-68, respeitando o que preceitua a Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo ao Contrato nº 015/2018, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 06.06.2018 a 04.08.2018.

*Parágrafo único:* Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 19.09.2018 a 17.11.2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Global do Contrato** - As alterações acima não interferem no valor global do contrato, que permanece em R\$ 724.288,40 (Setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 575.511,54 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a material e R\$ 148.776,86 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) correspondentes à mão de obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA– Da Ratificação** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

P/ Gildene Alves da Silva  
Prof. Dr. Marcus Vinicius David  
Contratante

Ibraim Fritz Machado Trindade  
Ibraim Fritz Machado Trindade  
Contratada

Testemunhas:

Ana Paula Dias Bento  
Nome: Ana Paula Dias Bento  
CPF: 031.551.596-18

Katiana Rocha  
Nome: Katiana maria da Silva Rocha  
CPF: 003.455.347-31